



PRORROGAÇÃO DECRETO CALAMIDADE FINANCEIRA



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 086/2025**

Página 1 de 1

Prorroga o decreto de situação de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juazeiro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe a Lei Orgânica do Município, e diante da gravíssima situação fiscal e financeira em que se encontra o Município,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de prorrogar os efeitos das medidas de contenção de gastos previstas no Decreto nº 035/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), Edição nº 4.482, Ano XIII, de 3 de janeiro de 2025, principalmente aquelas que garantam, a continuidade da atuação administrativa municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Juazeiro/BA tem enfrentado severas dificuldades para dispor de recursos financeiros e materiais para a manutenção dos seus serviços essenciais, especialmente na área de saúde pública, educação e infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a situação de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, conforme disposto no Decreto nº 035/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, Edição nº 4.482, Ano XIII, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A situação de calamidade financeira prorrogada por meio do presente Decreto vigorará por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município